

6.3. As provas terão duração de 4 (quatro) horas, para os candidatos que não se autodeclararem como portadores de necessidades especiais, e de 5 (cinco) horas, para aqueles que se autodeclararem portadores de necessidades especiais, e serão constituídas de questões do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) opções, de caráter eliminatório e classificatório, com a distribuição de questões por conteúdo, de acordo com o quadro de provas a seguir:

Nível de Escolaridade	Cargo	Conteúdo	Nº de Questões	Pontos	
				Máximo	Mínimo para Habilitação
MÉDIO	Assistente em Administração	- Conhecimentos específicos para o cargo: Leis nºs 8.112/90 e 8.666/93	40	40	24
		- Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Informática	20 10	20 10	12 06
	Técnico em Enfermagem	- Conhecimentos específicos para o cargo; - Conhecimentos gerais: Língua Portuguesa Informática Leis nºs 8.112/90	40	40	24
			10 10 10	10 10 10	06 06 06

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao local designado à realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, Cartão de Local de Prova - CLP - e Documento Oficial de Identidade (original) utilizado no ato da inscrição.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas.

7.3. Somente será admitido à sala das provas o candidato que estiver munido do seu documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso.

7.3.1. O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.3.2. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

7.3.3. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade.

7.3.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

7.3.5. Não haverá substituição do Cartão de Respostas.

7.3.6. A UNIRIO não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

7.4. Não serão computadas questões da prova não assinadas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.5. Não haverá, sob pretexto algum, aplicação da prova fora do horário, data e local pré-determinados, bem como segunda chamada da mesma.

7.6. Não serão permitidos durante a realização das provas a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip, walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

7.6.1. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 7.6. deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente lacrado(s). O não-atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

7.7. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Cartão de Respostas, devidamente assinado, e o Caderno de Questões. A assinatura no Cartão de Respostas e na Lista de Presenças terá força de comprovação de seu comparecimento no dia da prova.

7.8. Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova, ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da sala.

7.9. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

#### 8. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do Concurso Público:

a) o candidato que não obtiver a pontuação mínima estabelecida no quadro de provas do item 6.2.

b) o candidato que se recusar a entregar a folha de respostas e/ou caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;

c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pela UNIRIO;

d) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

- Prova
- Apresentação de documentos
- Exame médico
- Assinatura do Termo de Posse

8.2. Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento na classificação divulgada no Edital de Homologação.

#### 9. DOS PROGRAMAS

9.1. Os conteúdos programáticos constarão das instruções complementares que poderão ser obtidas acessando o endereço eletrônico: [www.unirio.br/concursos](http://www.unirio.br/concursos).

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso, em petição devidamente fundamentada, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou do conteúdo da questão.

#### 11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:

I - Para os candidatos amparados pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003:

- a) o mais idoso;
- b) persistindo o empate, maior número de acertos na prova de Conhecimentos específicos;
- c) persistindo o empate, maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

II - Para os demais candidatos:

- a) maior número de acertos na prova de Conhecimentos específicos;
- b) persistindo o empate, maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- c) persistindo o empate, o candidato com mais idade.

#### 12. RESULTADO DA PROVA

12.1. O resultado final da prova estará disponibilizado no endereço eletrônico [www.unirio.br/concursos](http://www.unirio.br/concursos) a partir das 12:00 horas do dia 27 de maio de 2011.

#### 13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado do Concurso Público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, na forma de relação nominal disposta em ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

#### 14. CALENDÁRIO

Inscrição para Isenção de Taxa	15 a 18 de dezembro de 2010.
Data limite para postagem da Documentação da Inscrição	19 de dezembro de 2010.
Resultado da Isenção	11 de janeiro de 2011.
Inscrição	11 a 22 de janeiro de 2011.
Consulta da Inscrição	19 a 22 de janeiro de 2011.
Retirada do Cartão de Local de Prova	20 de abril de 2011
Prova	24 de abril de 2011
Divulgação do Gabarito	24 de abril de 2011
Recurso	25 de abril de 2011
Resultado da prova	27 de maio de 2011
Homologação	27 de maio de 2011.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexistente ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos decorrentes do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado nas provas ou nomeado.

15.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim o resultado publicado no Diário Oficial da União.

15.3. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da UNIRIO, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

15.4. Observadas as necessidades operacionais, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação, por Telegrama expedido com Comprovante de Recebimento (CR), encaminhado unicamente para o endereço constante no Formulário de solicitação de Inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato, junto ao Departamento de Recursos Humanos (Av. Pasteur, 296 - Urca - Rio de Janeiro - RJ, Cep. 22.290-240).

15.5. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFEs, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro/RJ, e observada a ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados neste Concurso. Caso os candidatos não aceitem suas indicações para as IFES solicitantes, deverão manifestar-se, por escrito, por suas permanências na relação de aprovados da UNIRIO.

15.6. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

15.7. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas em caráter exclusivo e irrecorrível pela Comissão de que trata o item 1.1.

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31114/2010

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23102001450201057.

WANISE LINS GUANABARA  
Pró-Reitora

(SIDE - 17/09/2010) 154034-15255-2010NE900059

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 87/2010

CONVENIENTES: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e Carioca Christiani Nielsen Engenharia. OBJETO: Concessão de estágio curricular obrigatório. VIGÊNCIA: a partir da data da publicação pelo período máximo de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 09.08.2010. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitora de Graduação, Profª Loreine Hermida da Silva e Silva, e Psicóloga, Fernanda Marques Marinho de Medeiros.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 88/2010

CONVENIENTES: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e Instituto Gênesis. OBJETO: Concessão de estágio curricular não obrigatório. VIGÊNCIA: a partir da data da publicação pelo período máximo de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 29.06.2010. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitora de Graduação, Profª Loreine Hermida da Silva e Silva, e Secretário Administrativo, Edimar Soeiro de Castro.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2010

Nº Processo: 23069050444201021. Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do projeto Programa de Línguas Estrangeiras Modernas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Contratação da Fundação para apoio e gerenciamento do Projeto. Declaração de Dispensa em 16/09/2010. MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH. Pro-reitora. Ratificação em 16/09/2010. ROBERTO DE SOUZA SALLES. Reitor. Valor: R\$ 263.843,75. Contratada: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Valor: R\$ 263.843,75

(SIDE - 17/09/2010) 150123-15227-2010NE900005

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 31/2010. Nº Processo: 23069008589200941. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 00727831000160. Contratado: ENGEVIG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais 2 (dois) meses, terminando em 28 de outubro de 2010. Fundamento Legal: Art. 57, ÷ 1º, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 08/09/2010 a 08/11/2010. Data de Assinatura: 08/09/2010.

(SICON - 17/09/2010) 150182-15227-2010NE900007

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2010

Objeto: Execução de obra de reforma dos banheiros e vestiário do Departamento de Atendimento Comunitário - DAC. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/09/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias nº 09 - 1º andar Icaraí - NITEROI - RJ. Entrega das Propostas: 05/10/2010 às 10h00. Endereço: Rua Miguel de Frias nº 09 - 1º andar Icaraí - NITEROI - RJ

ALEXANDRE PEREZ MARQUES  
Coordenador de Licitação

(SIDE - 17/09/2010) 153056-15227-2010NE900007

MALVINA TANIA TUTTMAN